

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Estado do Mato Grosso

Gestão 2013/2016

DECRETO 1426 / 2014

Data 01 de Outubro de 2014.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 705/2013, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.282,50 para dar cobertura da seguinte Orcamentaria

01.001-CAMARA MUNICIPAL

| | | |
|--|---|---------------------|
| 01.001.01.031.5001.2001.3.1.9.0.13.00.00.0 | OBRIGACOES PATRONAIS | R\$ 1.000,00 |
| 01.001.01.031.5001.2001.3.1.9.0.11.00.00.0 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 3.282,50 |
| | SUB-TOTAL: | R\$ 4.282,50 |
| | TOTAL: | R\$ 4.282,50 |

Art. 2 - Para dar cobertura, serao usados R\$ 4.282,50 de cancelamento de igual valor da seguinte Dotacao Orcamentaria

01.001-CAMARA MUNICIPAL

| | | |
|--|--|---------------------|
| 01.001.01.031.5001.2001.3.3.9.0.30.00.00.0 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 2.000,00 |
| 01.001.01.031.5001.2001.3.3.9.0.35.00.00.0 | SERVICOS DE CONSULTORIA | R\$ 1.282,50 |
| 01.001.01.031.5001.2001.3.3.9.0.39.00.00.0 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 1.000,00 |
| | SUB-TOTAL: | R\$ 4.282,50 |
| | TOTAL: | R\$ 4.282,50 |
| | TOTAL GERAL: | R\$ 4.282,50 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 01 de Outubro de 2014.



Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal